



SistemaOcergs

OCERGS | SESCOOP/RS | ESCOOP

ANEXO II

1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

PROCESSO SELETIVO SESCOOP/RS – 03/2023

24/11/2023

www.fapetec.org -> Processos Seletivos



1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório e classificatório

1. Será realizada a análise curricular e documental de todos os candidatos que tiveram sua inscrição validada, ou seja, aqueles que concluíram o preenchimento do cadastro e enviaram a documentação solicitada para comprovação dos requisitos, conforme item 2. do Comunicado 01.
2. A análise será realizada a partir dos requisitos publicados no item 2.1. do Comunicado 01 do Processo Seletivo, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade, experiência e os outros itens listados.
3. Os candidatos que cumprirem os requisitos exigidos, **para fins de classificação**, serão pontuados quanto aos requisitos adicionais, conforme item 2.1. do Comunicado 01.
4. Os candidatos deverão enviar, conforme Anexo I – Cronograma, a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos:

RECOMENDA-SE O ENVIO, APENAS, DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS E ADICIONAIS

a) Documento de Identificação Pessoal:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares **ou**
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) **ou**
- Passaporte brasileiro **ou**
- Certificado de reservista **ou**
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade **ou**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social **ou**
- Carteira Nacional de Habilitação.

b) Comprovação de escolaridade:

- Diploma (frente e verso) **ou**
- Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso), reconhecido pelo MEC **ou**
- Declaração de que o diploma está em fase de elaboração, desde que contenha todos os dados para análise, tais como: dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, do curso, carga horária, situação do aluno e data de colação de grau.

Observações:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

- ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.
- c) **Certificado de curso de Gestão Condominial e/ou Administração de Condomínios – exclusivamente para a VAGA: AN03.**
- Cópia simples, frente e verso, do certificado.

IMPORTANTE:

- i. O candidato que deixar de atender os requisitos obrigatórios será desclassificado.
 - ii. No momento da etapa Análise Curricular e Documental serão colhidas as provas inequívocas de comprovação de atendimento aos requisitos do cargo/função.
 - iii. Não serão aceitas documentações para a etapa ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL após a data definida em CRONOGRAMA.
 - iv. A inexatidão das declarações, as irregularidades ou a ilegalidade de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes do processo seletivo.
 - v. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos na data divulgada em CRONOGRAMA.
 - vi. Será ELIMINADO o candidato que não entregar a documentação na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no Comunicado de convocação para a etapa.
 - vii. Todos os documentos referentes à Etapa Análise Curricular e Documental deverão ser apresentados em cópias frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e/ou outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
 - viii. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como, também, documentos emitidos por e-mails e ou outras formas diferentes do que previsto no Comunicado 01 do Processo Seletivo.
 - ix. Não serão considerados documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
 - x. Todas as informações relativas aos requisitos obrigatórios da vaga deverão ser apresentadas de forma explícita pelo candidato. Documentos com informações incompletas ou imprecisas ocasionarão em sua desclassificação.
 - xi. Mesmo após a habilitação documental do candidato via sistema, a aprovação está condicionada à validação dos documentos originais dos requisitos necessários verificados quando do momento da convocação para apresentação dos documentos comprobatórios.
5. Demais informações inerentes à Análise Curricular e Documental no Comunicado de convocação para essa etapa.